



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Resultado Nominal

Metas de Resultado Nominal
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	(b) 2019	(c) 2020	(d) 2021	(e) 2022	(f) 2023	(g) 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	27.665.635,32	37.767.738,77	5.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Ativo Disponível	17.418.487,06	24.967.973,60	5.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	10.478.595,72	12.859.867,39	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	231.447,46	60.102,22	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-27.665.635,32	-37.767.738,77	-5.000.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-27.665.635,32	-37.767.738,77	-5.000.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-27.665.635,32	-10.102.103,45	32.767.738,77	4.500.000,00	0,00	0,00

Nota: * "a" é o resultado da dívida fiscal líquida de 2018.

1-) O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN;

2-) Os valores estimados da dívida correspondem ao saldo devedor, acrescido de juros e encargos, abatidos os valores com amortização da dívida;

3-) No cálculo foi considerada a inexistência de operações de crédito no período;

4-) Em virtude da impossibilidade de apuração da disponibilidade bruta de caixa e demais haveres financeiros, pautamos as projeções nos valores efetivamente apurados de exercícios anteriores